



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 372/03 de 01 de setembro de 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG – SERRA DE MONTE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....

JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas legais atribuições, **Faço Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Eu Sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública Municipal a **ONG – SERRA DE MONTE CRISTO**, situada neste município de Porto Esperidião-MT, conforme Registro nº 306 Livro A-001 de 22/10/02, no Cartório de 1º Ofício de Mirassol D'Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, em 04 de setembro de 2003.


José Serafim Borges
Prefeitura Municipal

